



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, PARA OS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 1º DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.567, DE 10 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.567, de 10 de junho de 2010, para fins do desempenho de Atividade Delegada nos dias 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, o valor da gratificação fica fixado em 24 (vinte e quatro) UFESPs, ou seja, R\$ 848,64 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), por escala.

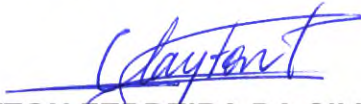
Parágrafo Único – A fixação, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.567/2010, se dá em razão da excepcional e necessária atuação decorrente das festividades de novo ano.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de dezembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado